



Governo Municipal

I PORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 1235/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR LEANDRO SILVA DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
- b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 20 de junho de 2023, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor LEANDRO SILVA DE LIMA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.773.423-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 088.030.429-46, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, nomeado através da Portaria nº. 206/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de junho de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2798 Página 190 Ano: XII

Data: 22/06/2023

I – Conceder, a partir de 20 de junho de 2023 a 21 de junho de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.176.842-9 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 315.448.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, nomeada através da Portaria nº. 753/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:558D91B6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº028/2023 PMI-
PROCESSO 077/2023

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
URBANA

Ao Senhor Prefeito:

Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças e afins para a manutenção da frota pertencente a esta municipalidade, para a Secretaria de Infra Estrutura Urbana do município de Iporã/Pr.

Objeto

Contratação da empresa **PANTOLFI & CESAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.382.207/0001-65, no valor de R\$ 16.737,00 (dezesesseis mil, setecentos e trinta e sete reais), para aquisição de peças e afins para a manutenção da frota pertencente a esta municipalidade, para a Secretaria de Infra Estrutura Urbana do município de Iporã/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	3	UND	JOGO FACÃO	R\$ 240,00	R\$ 720,00
2	6	UND	OLEO SAE 15W40	R\$ 570,00	R\$ 3.420,00
3	8	UND	OLEO SAE 68 AW	R\$ 580,00	R\$ 4.640,00
4	2	UND	BOMBA HIDRAULICA ESTAGIO 2	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
5	5	UND	GRAXA 10K	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00
6	5	UND	LÚVA JC 20	R\$ 142,00	R\$ 710,00
7	4	UND	LÚVA JC 21	R\$ 115,00	R\$ 460,00
8	6	UND	CRUZETA CC36	R\$ 88,00	R\$ 640,00
9	1	UND	BARRA CARDAN	R\$ 204,00	R\$ 204,00
10	1	UND	BARRA CARDAN	R\$ 243,00	R\$ 243,00

2. Justificativa

Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de peças e afins será destinada para a manutenção da frota pertencente a esta municipalidade.

Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de peças e afins para a manutenção da frota pertencente a esta municipalidade, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento

A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretaria de Finanças.

4. Orçamento

As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

5. Valor

O valor total do presente objeto é R\$ 16.737,00 (dezesesseis mil, setecentos e trinta e sete reais).

R\$ 16.737,00 (dezesesseis mil, setecentos e trinta e sete reais) em aquisição de peças e afins para a manutenção da frota pertencente a esta municipalidade.

Iporã/PR, 21 de junho de 2023

OSMAR AP. DA COSTA SILVA
Secretário Municipal De Infra Estrutura Urbana

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1A3BD3A4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1235/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE
DOENÇA AO SERVIDOR LEANDRO SILVA DE
LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 20 de junho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **LEANDRO SILVA DE LIMA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.773.423-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 088.030.429-46, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeado através da Portaria nº. 206/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:203FB50D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1236/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE
DOENÇA AO SERVIDOR JAIR FAVETTA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;